1157/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 1.000/G.P/2003 De, 09 de Junho de 2.003.

EMENTA: ALTERA O INCISO I, AS ALINEAS "A", "B", "C", "D", "E" E "F" do INSCISO II; REVOGA-SE ALINEAS "J" E "M" DO INCISO XIII; ALTERA AS ALINEAS "A", "B", "C", "D", "E", "F", e "G", DO INCISO XIV, TODOS DO ART. 645 DA LEI N.º 854/G.P/2000.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, Maria Inês Baptista da Silva Zanol, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 º - Fica alterado o inciso I, as alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do inciso II; revoga-se as alíneas "j" e "m" do inciso XIII; altera as alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", e "g", do inciso XIV, todos do art. 645 da Lei n.º 854/GP/2000, que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 645 - ...

I – quadras poliesportivas: 0,05 UVFs por hora;

II - ...

a) para eventos com shows:
Até às 18:00 horas 1 UFV/hora
Após às 18:00 horas 2 UFVs/hora

b) para eventos sem shows:
Até às 18:00 horas 0,50 UFVs/hora
Após às 18:00 horas 1 UFV/hora

c) jogos – para eventos beneficentes sem taxas;
d) jogos realizados até as 18:00 horas – 0,10 UVFs/hora;
e) jogos realizados à partir das 18:00 horas – 0,50 UVF/hora;
f) inscrição para campeonatos de 1 a 5 UVF por equipe;

III - ...
IV - ...
V - ...
VI - ...
VII - ...
VIII - ...
IX - ...
X - ...
XI - ...
XII - ...
XIII - Para o Centro Cultura:

a) ....
b) ...
c) ...
d) ...
e) ...
f) ...
g) ...
h) ...
i) ...
j) ...
k) ...
l) Revoga-se
m) Revoga-se
n) ....

XIV – Para o Ginásio de Esportes:
a) locação para treinos – 0,09 UVF por equipe;
b) campeonato regional – entre 1 e 5 UVF por equipe;
c) campeonato local – 0,18 UVF a 1 UVF por equipe;
d) torneio – 0,10 UVF/por equipe;

c) jogos – para eventos beneficentes sem taxas;
d) jogos realizados após as 18:00 horas – 0,10 UVF/hora;
e) jogos realizados à partir das 18:00 horas – 0,50 UVF/hora;
f) inscrição para campeonatos de 1 a 5 UVF por equipe;

III - ...
IV - ...
V - ...
VI - ...
VII - ...
VIII - ...
IX - ...
X - ...
XI - ...
XII - ...
XIII - Para o Centro Cultura:

a) ....
b) ...
c) ...
d) ...
e) ...
f) ...
g) ...
h) ...
i) ...
j) ...
k) ...
l) Revoga-se
m) Revoga-se
n) ....

XIV – Para o Ginásio de Esportes:
a) locação para treinos – 0,00 UVF por equipe;
b) campeonato regional – entre 1 e 5 UVF por equipe;
c) campeonato local – 0,18 UVF a 1 UVF por equipe;
d) torneio – 0,10 UVF/por equipe;

Cont. da Lei n.° 1.000/G.P/2003 fls. 03

e) locação para show e similares
Até às 18:00 horas 0,50 UFV/dia
Após às 18:00 horas 1 UFV/dia

f) eventos com show com cobrança de ingresso:
Até às 18:00 horas 1 UFV/dia
Após às 18:00 horas 3 UFVs/dia

g) eventos com show sem cobrança de ingresso:
Até às 18:00 horas 0,50 UFVs/dia
Após às 18:00 horas 1 UFV/dia

Parágrafo único – Somente os eventos esportivos e culturais realizados e organizados pela Administração Municipal, através da Divisão de Esportes e Cultura, são isentos das taxas constantes destes incisos.

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revoga-se em especial a Lei n.° 977/2002 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Junho de 2.003

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal